

## **Em rede social, STIG Barueri/Osasco explica direitos do trabalhador demitido sem justa causa**

, 01 Outubro 2015 - 10:30:37

Nesta semana, do dia 28 de setembro a 2 de outubro, o Sindigráficos realiza em sua página do Facebook uma campanha sobre os direitos do trabalhador em caso de demissão sem justa causa.

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, houve uma queda no nível de emprego formal celetista no país pelo quinto mês consecutivo, sendo que, em agosto, aconteceu a redução de 86.543 postos de trabalho. "O movimento sindical trabalha para manter o emprego de nossos trabalhadores e garantir seus direitos. No entanto, temos que estar atentos aos direitos trabalhistas em caso de demissão", afirmou o presidente do Sindigráficos, Álvaro Ferreira da Costa.

O primeiro direito que o Sindigráficos destaca é a questão do trabalhador receber o salário proporcional aos dias trabalhados no mês em que foi demitido. O aviso prévio indenizado também é um direito do empregado, que acontece quando a empresa tem a opção de avisar seu trabalhador sobre a demissão 30 dias antes do desligamento ou pagar seu salário do próximo mês sem que o mesmo precise trabalhar.

"Também levantamos a questão das férias em nossa campanha. Se o trabalhador ainda não tinha tirado suas férias no ano da demissão, deverá receber integralmente como se estivesse tirando seus dias de folga (salário e abono)", explicou Álvaro.

O pagamento do 13º salário proporcional ao número de meses trabalhados no ano de demissão e o direito de sacar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) também são direitos abordados pelo Sindicato.

Esses e mais direitos estão disponíveis, no decorrer da semana, no Facebook do Sindigráficos ([www.facebook.com/Sindigraficos](http://www.facebook.com/Sindigraficos)).

FONTE: [STIG BARUERI/OSASCO](#)